

O Prefeito Municipal de Vargem, Faco saber a todos os habitantes do Municipio, que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

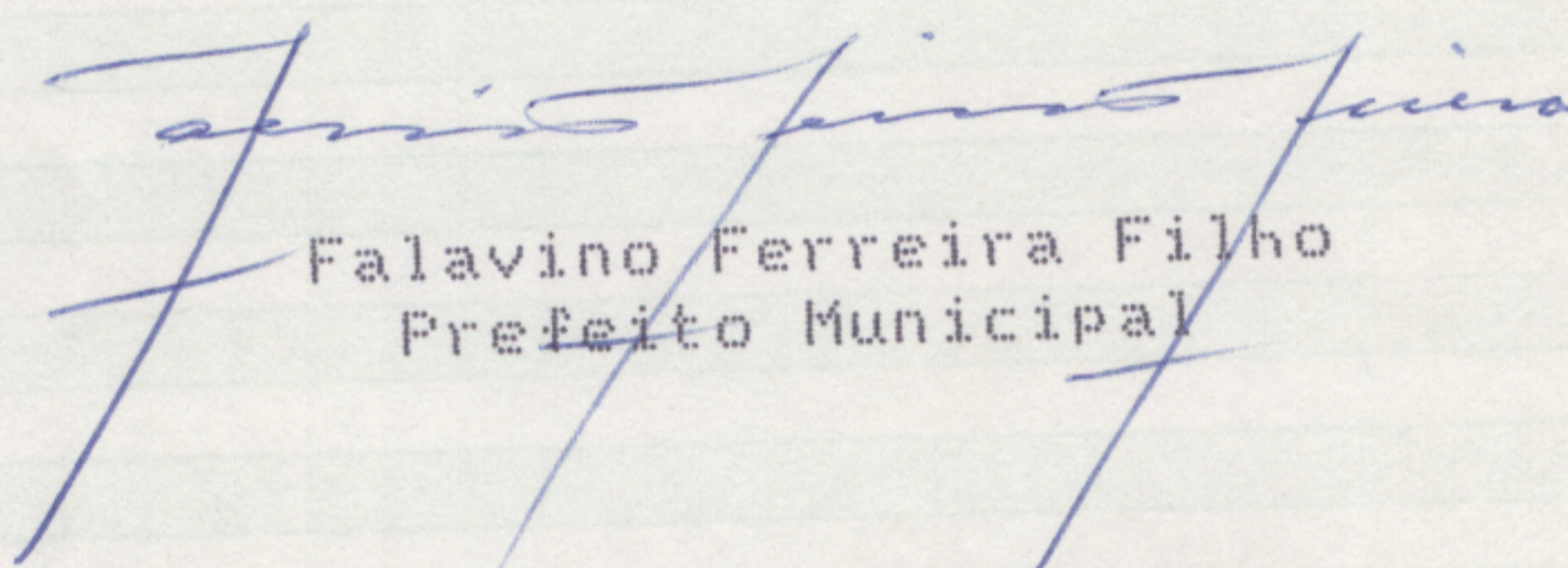
ARTIGO 1o. - Fica o Municipio de Vargem filiado a Associacao dos Municipios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC., com " sede na Cidade de Joacaba - SC.

ARTIGO 2o. - Ao Municipio sao assegurados todos os direitos e os respectivos deveres previstos no Estatuto Social da entidade.

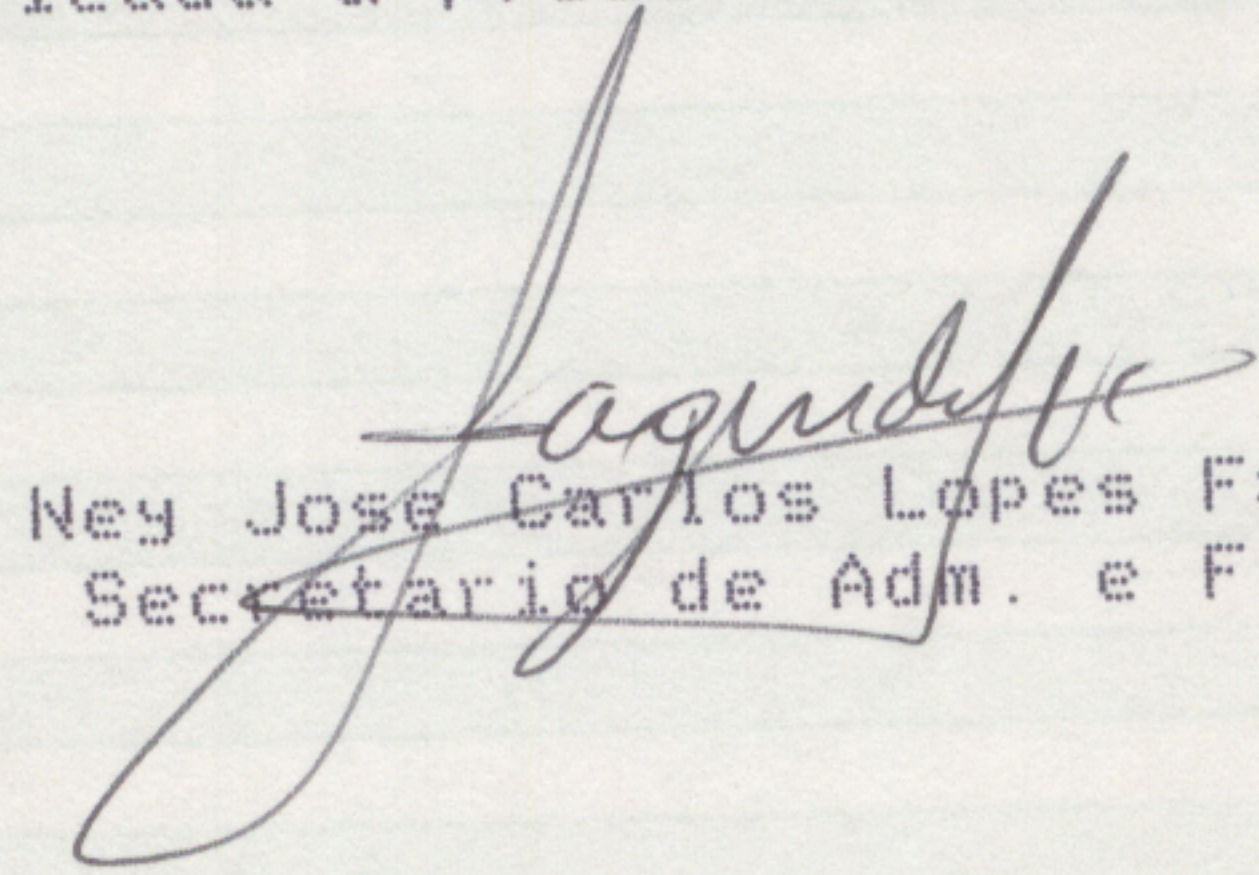
ARTIGO 3o. - O Municipio obriga-se ao pagamento das contribuicoes sociais, estipuladas pela assembleia geral ordinaria atualmente em 2% (dois por cento) do FPM - Fundo de Participacao dos Municipios, mensalmente.

ARTIGO 4o. - Esta lei entrara em vigor na data de sua Publicacao.

VARGEM, 12 de Janeiro de 1.993


Falavino Ferreira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei, em 18 de Janeiro de 1.993.


Ney Jose Carlos Lopes Fagundes
Secretario de Adm. e Financas